

CONTRATO SOCIAL**000247**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

CLEYTON SAMUEL LOCATELLI, brasileiro, solteiro, nascido dia 16/01/1994, natural de Porto União estado de Santa Catarina, contador devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade do estado do Paraná sob nº 075323/O-5, residente e domiciliado em Cruz Machado no estado do Paraná, na Rua Lourenço Mlynarczyk, 306, Centro, Cep: 84.620-000, portador da Cédula de Identidade, Registro Civil nº. 9.760.631-5, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná dia 20/01/2003, inscrito no CPF sob nº. 050.578.429-78.

LEANDRO VANEL, brasileiro, solteiro, nascido dia 26/03/1992, natural de Cruz Machado estado do Paraná, Contador devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade do estado do Paraná sob nº 075250/O-7, residente e domiciliado em Cruz Machado no estado do Paraná, na Rua Constante Krul, 212, São José, Cep: 84.620-000, portador da Cédula de Identidade, Registro Civil nº. 10.136.923-4, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná dia 12/08/2004, inscrito no CPF sob nº. 046.497.099-70.

Resolvem por este instrumento constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e subsidiária a lei 6.404/76, e pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMÍLIO

A sociedade optou pelo uso do CNPJ como Razão Social conforme a resolução 61 da CGSIM. Terá sede e domicílio em Cruz Machado estado do Paraná na Rua Constante Krul, 212, São José, Cep: 84.620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A empresa terá a atividade o Transporte Escolar de passageiros e de carga.

CÁUSULA TERCEIRA - ATIVIDADES ECONÔMICAS

4924-8/00 - Transporte escolar;

6920-6/02 – 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CONTRATO SOCIAL**000248**

A sociedade iniciará suas atividades na data de registro deste instrumento na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional, é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais, dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Quota R\$	Valor Total R\$	Participação
CLEYTON SAMUEL LOCATELLI	60.000	1,00	60.000,00	50,00%
LEANDRO VANEL	60.000	1,00	60.000,00	50,00%
TOTAL	120.000		120.000,00	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que devem fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º - As quotas só poderão ser vendidas ou transferidas para pessoas que tenham como profissão a contabilidade e sejam regularmente inscritas no Conselho Regional de Contabilidade de sua Região.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

CONTRATO SOCIAL**000249**

A administração da sociedade caberá aos sócios **CLEYTON SAMUEL LOCATELLI e LEANDRO VANEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, porém os balanços gerais serão apurados mensalmente. Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços mensais poderão ser distribuídos e/ou suportados entre os sócios ou retidos na empresa para futura destinação, dependendo da decisão da maioria simples dos sócios. Os lucros ou prejuízos serão distribuídos e/ou suportados aos sócios, na proporção de suas quotas.

§ - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS

Nos seis meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Inexistindo o interesse dos herdeiros, sucessores e/ou incapaz, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e poderão ser pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde que não comprometam a situação patrimonial e financeira da empresa.

CONTRATO SOCIAL**000250**

Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre as partes outras condições de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando ciência ao acusado no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DIREITO DE RECESSO

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO ME

Os sócios declaram que a empresa é enquadrada no porte empresarial de Microempresa (ME), conforme Lei 123/2006.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – NÃO CONCORRÊNCIA ENTRE OS SÓCIOS

As partes envolvidas concordam em não se envolverem em atividades concorrentes ou prejudiciais aos interesses da sociedade, seja diretamente ou indiretamente, durante o período de vigência desta cláusula e por um período de 36 (trinta e seis) meses após a data de encerramento de sua participação societária.

CONTRATO SOCIAL**000251**

§ 1º - Durante o período estabelecido no *caput*, os sócios concordam em não iniciar, participar, assessorar, financiar ou de qualquer forma estar envolvidos em negócios, empresas, organizações ou atividades que sejam consideradas concorrentes com os interesses comerciais da sociedade.

§ 2º - As restrições do § 1º aplicam-se dentro do território de União da Vitória estado do Paraná, Porto União estado de Santa Catarina e Cruz Machado Estado do Paraná, sendo estes os locais principais de atuação da sociedade, assim como em qualquer outra área em que a sociedade venha a estender suas operações durante a vigência do presente acordo.

§ 3º - Os sócios comprometem-se a manter em estrita confidencialidade todas as informações, segredos comerciais e estratégias de negócio da sociedade, mesmo após o término de sua participação societária.

§ 4º - Em caso de violação desta cláusula, o sócio infrator concorda em indenizar a sociedade por todos os danos diretos e indiretos resultantes da violação, incluindo custas judiciais e honorários advocatícios.

§ 5º - Esta cláusula entra em vigor na data de assinatura do contrato social e permanecerá em vigor durante o período especificado no *caput*, a menos que seja rescindida por escrito por ambas as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado – PR, 27 de janeiro de 2025.

LEANDRO VANEL
046.497.099-70

CLEYTON SAMUEL LOCATELLI
050.578.429-78





000252

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CNPJ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04649709970	LEANDRO VANEL
05057842978	CLEYTON SAMUEL LOCATELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2025 16:27 SOB N° 41213188663.
PROTOCOLO: 250404842 DE 27/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501396803. CNPJ DA SEDE: 59121934000124.
NIRE: 41213188663. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2025.
59.121.934 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.121.934/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2025
NOME EMPRESARIAL 59.121.934 LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V&L TRANSPORTE ESCOLAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CONSTANTE KRUL	NÚMERO 212	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTRAIZE.COM.BR		TELEFONE (42) 8806-9557/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/07/2025 às 10:30:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 59.121.934 LTDA
CNPJ: 59.121.934/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:42 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2025.

Código de controle da certidão: **84CA.EAE6.5EA2.F5A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000255

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037102303-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **59.121.934/0001-24**
Nome: **59.121.934 LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000256

Data: 24/06/2025 10h08min

Número
1551Validade
22/09/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

59.121.934 LTDA CNPJ: 59121934000124

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPTVKN8QKMCK5F1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 24 de Junho de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 59.121.934/0001-24 ✓
Razão Social: 59121934 LTDA
Endereço: RUA CONSTANTE KRUL 212 / SAO JOSE / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2025 a 13/07/2025 ✓

Certificação Número: 2025061404046369693236

Informação obtida em 24/06/2025 09:43:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.121.934 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.121.934/0001-24
Certidão nº: 35363515/2025
Expedição: 24/06/2025, às 10:04:20
Validade: 21/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **59.121.934 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.121.934/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **59.121.934 LTDA**, CNPJ nº **59.121.934/0001-24**, com sede na Rua Constante Krul, nº 121, São José, na cidade de Cruz Machado/PR, CEP 84.620-000 através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025** do Município de Cruz Machado-PR.

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025** do Município de Cruz Machado-PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

V&L TRANSPORTE ESCOLAR

R Constante Krul, 121, São José
Cruz Machado – PR

000260

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

12) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **LEANDRO VANEL**, Portador(a) do **RG sob nº 10.136.923-4** e **CPF nº 046.497.099-70**, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

13) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@contraize.com.br Telefone: (42) 98806-9557

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Licitações deste Município.

16) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita,



V&L TRANSPORTE ESCOLAR

R Constante Krul, 121, São José
Cruz Machado – PR

000261

com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cruz Machado/PR, 24 de junho de 2025.

LEANDRO VANEL:046
49709970

Assinado de forma
digital por LEANDRO
VANEL:04649709970
Dados: 2025.06.24
09:42:00 -03'00'

LEANDRO VANEL
CPF: 046.497.099-70
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3531 0100 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

000262

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra 59.121.934 LTDA, sede em Cruz Machado – PR, CNPJ 59.121.934/0001-24.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Junho de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 23 de Junho de 2025.

LUCIANE
HOEPFNER:8

Luciane Hoepfner 1695470915
Distribuidora Judicial Designada

Assinado de forma digital
por LUCIANE
HOEPFNER:81695470915
Dados: 2025.06.24
11:40:47 -03'00'

Cota: 155,10vrcs.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 07/07/2025 13:59:05

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 59121934000124

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUA
Nenhum registro encontrado									

000263







DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 07/07/2025 13:59:05

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 05057842978

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUA
Nenhum registro encontrado									







DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 07/07/2025 13:59:05

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 04649709970

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUA
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	-----

Nenhum registro encontrado



000266

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2025 14:00:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **59.121.934 LTDA**
CNPJ: **59.121.934/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

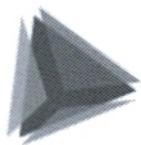
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000267

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 59121394000124

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

12

12

12

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

000268

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

59.121.934/0001-24

Razão Social



Sou humano



hCaptcha
Privacidade - Termos e Condições

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

000269

12

10

10

000270

**VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES
FISCAIS/TRABALHISTA**

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 59.121.934/0001-24

Código de Controle: 84CA.EAE6.5EA2.F5A2

Data da Emissão: 24/06/2025

Hora da Emissão: 10:03:42

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/06/2025, com validade até 21/12/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

12

10

00



Informações do Documento

Certidão	037102303-00
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 59.121.934/0001-24 59.121.934 LTDA
Data de Emissão	24/06/2025 10:04:57
Data de Validade	22/10/2025

VOLTAR



Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)

15

10

10

Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de
controle

CWPTVKN8QK

Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	CWPTVKN8QKMCK5F1
Data da emissão:	24/06/2025 10:08:32
Válido até:	22/09/2025
Contribuinte:	59.121.934 LTDA
Nome fantasia:	
CNPJ:	59.121.934/0001-24
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
UF:	

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



000274

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2.2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 59.121.934/0001-24

Razão social: 59121934 LTDA

Nome fantasia: V&L TRANSPORTE ESCOLAR

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070309326369693250
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061404046369693236
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052505176369693277
06/05/2025	06/05/2025 a 04/06/2025	2025050604206369693283
17/04/2025	17/04/2025 a 16/05/2025	2025041710226369693200
29/03/2025	29/03/2025 a 27/04/2025	2025032903186369693258
10/03/2025	10/03/2025 a 08/04/2025	2025031023256369693248
19/02/2025	19/02/2025 a 20/03/2025	2025021910006369693222
30/01/2025	30/01/2025 a 28/02/2025	2025013010196369693276

Resultado da consulta em 08/07/2025 07:40:41

Voltar

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

000275

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

16

17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.121.934 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.121.934/0001-24

Certidão nº: 35363515/2025

Expedição: 24/06/2025, às 10:04:20

Validade: 21/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **59.121.934 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.121.934/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.